



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP
Lei Municipal Nº3985/10



EDITAL

RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

BIÊNIO 2025-2027

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público a toda população a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para entidades interessadas em compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, de acordo com a Lei Municipal nº 3985 de 15 de abril de 2010; Lei nº 4636, de 14 de dezembro de 2017.

As inscrições e a eleição deverão respeitar o contido no presente edital.

DOS PRAZOS, DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

1. As instituições interessadas concorrerão aos quatorze assentos junto ao COMDEMA, sendo 7 reservadas ao Poder Público e 7 para a Sociedade Civil, onde cada titular terá um suplente. As instituições eleitas terão vigência de dois anos a contar da posse a se dar após 16/08/2025.

1.1. A composição das cadeiras da sociedade civil dar-se-á com instituições formalmente constituídas de direito público e direito privado sem fins lucrativos, e com atuação comprovada de, no mínimo, dois anos no município de Cruzeiro.

1.2. No caso do não preenchimento das vagas por instituições formalmente constituídas de direito público e privado sem fins lucrativos, e com atuação comprovada, será aberta a entidades constituídas no município que ainda não completaram os 2 (dois) anos, com serviços prestados no município de Cruzeiro, tendo prioridade as que já participaram da plenária do conselho.

2. Conforme disposto no Regimento Interno do COMDEMA, com vistas a comprovar a experiência no município de Cruzeiro, as seguintes informações e documentação são exigidas para efetivar o cadastramento:

- Ficha de inscrição (anexo I) preenchido e assinado por representante legalmente constituído;
- Documento que comprove a representação legal do requerente, como por exemplo: ata de eleição, portaria de nomeação e/ou procuração;
- Cópia atualizada do cartão CNPJ;
- Cópia atualizada da Certidão Negativa, RFB;



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP
Lei Municipal Nº3985/10



- Cópia de pelo menos um documento que demonstre as finalidades da instituição, como, por exemplo, ata de criação, estatuto ou regimento interno.

3. As instituições da Sociedade Civil e Poder Público interessadas, deverão apresentar a ficha de inscrição via e-mail comdema@cruzeiro.sp.gov.br devidamente assinada e demais documentos até o dia 30 de julho de 2025.

4. Uma comissão organizadora composta por 3 (três) membros do COMDEMA escolhidos pela plenária, será responsável pela análise e sistematização dos pedidos de cadastramento e de recursos.

5. Em reunião no dia 1º de agosto de 2025, presencialmente na Casa dos Conselhos, em outro local definido ou por plataforma virtual, a Comissão Organizadora emitirá parecer sobre as candidaturas, que será encaminhado aos inscritos na mesma data.

6. As instituições terão do dia 04 de agosto de 2025 até o dia 08 de agosto de 2025 às 11h para apresentar recurso, por escrito, sobre indeferimento de candidaturas. Serão admitidos que os recursos sejam encaminhados por e-mail desde que sejam arquivos digitais de documentos originais, assinados e escaneados. Nestes casos deverão ser enviados para o seguinte e-mail: comdema@cruzeiro.sp.gov.br.

7. A comissão deverá analisar os recursos e emitir parecer até o dia 13 de agosto de 2025, o qual será apreciado pela plenária durante a Reunião Ordinária do COMDEMA de 15 de agosto de 2025, a ser realizada de forma presencial, que deliberará sobre o parecer da comissão organizadora.

8. A eleição das entidades aprovadas no COMDEMA realizar-se-á na Reunião Ordinária de 15 de agosto de 2025 com início às 09:00 horas.

9. Na reunião para eleição os representantes das instituições candidatas deverão comparecer, portando documento assinado por responsável legal da instituição a que pertence, indicando sua representação durante a reunião.

10. A eleição dar-se-á por meio de consenso entre as entidades do segmento público e da sociedade civil organizada habilitadas, que se fizerem representar na Reunião Ordinária de 15 de agosto de 2025. Será respeitado o número de cadeiras estabelecido neste Edital, facultando-se à plenária do COMDEMA, durante a referida reunião, deliberar sobre eventual alteração desse quantitativo, desde que seja preservada a paridade entre as representações do Poder Público e da Sociedade Civil no Conselho.

11. Respeitado o consenso entre as entidades de um mesmo segmento, a indicação poderá recair sobre uma única entidade, que indicará o membro titular e seu suplente, ou sobre duas entidades distintas, cada uma indicando um dos representantes.



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP
Lei Municipal Nº3985/10



12. Não havendo consenso na escolha de representação, deverá proceder-se à votação aberta, entre os representantes por segmento, obedecido o limite de 01 (um) voto por entidade inscrita, que deverá indicar a composição de todas as vagas do segmento. Por exemplo: para um segmento com duas vagas e 5 instituições candidatas, cada instituição fará um voto indicando duas instituições para compor as duas vagas do setor. As duas instituições mais votadas assumirão as cadeiras. Caso persista a indefinição, as instituições candidatas submeter-se-ão à votação aberta da plenária do COMDEMA, composição 2023-2025.

DA POSSE

13. Após eleição na Reunião Ordinária de 15 de agosto de 2025, as instituições eleitas deverão, de imediato, apresentar documentação, indicando os seus representantes titulares e/ou suplentes para publicação de Portaria de nomeação pelo Poder Público Municipal.

14. A posse será realizada em Reunião do COMDEMA após a publicação pelo Poder Público Municipal de portaria de nomeação dos membros do COMDEMA biênio 2025/2027 após 16 de agosto de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Caso não haja instituições habilitadas para concorrer às cadeiras vacantes, caberá à Plenária do COMDEMA, na ocasião da reunião de eleição, definir por manter a composição com as instituições existentes ou aquelas que ainda não completaram os 2 (dois) anos de atividades ou enviar convite às instituições elencadas por esse Conselho para preencher as vagas remanescentes.

16. A homologação do resultado do processo de escolha das novas entidades que passarão a compor o COMDEMA será feita por portaria de nomeação expedida pelo Poder Público Municipal.

17. Os prazos estabelecidos neste edital serão observados para todas as instituições interessadas, não havendo justificativa para o não cumprimento.

18. Incorporar-se-á ao presente edital, para todos os efeitos, qualquer aditamento complementar relativo à renovação do COMDEMA, que vier a ser publicado.

19. Após a eleição dos membros do COMDEMA, será realizada a eleição da Diretoria Executiva, composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, os quais deverão ser ocupados por membros titulares representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

20. Será considerada eleita para a Diretoria Executiva a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos.



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP
Lei Municipal Nº3985/10



21. Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail comdema@cruzeiro.sp.gov.br, pelo telefone (12) 2285-8194 ou presencialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº 46, Vila Paulo Romeu, Cruzeiro/SP, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, exceto feriados.

22. O presente edital entra em vigor na sua assinatura e todas as instituições que compõem a atual gestão do COMDEMA se comprometem a dar a ele ampla divulgação.

Cruzeiro, 25 de junho de 2025

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Fabiano Haddad Collard

Presidente do COMDEMA



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP
Lei Municipal Nº3985/10



FICHA DE INSCRIÇÃO - SOCIEDADE CIVIL

Eleição do Conselho Municipal de Defesa Meio Ambiente de Cruzeiro - COMDEMA.

Biênio 2025/2027

Ficha número _____ (a ser preenchido pela comissão organizadora)

Nome da Instituição:
Endereço:
CNPJ:
E-mail

Membros

Titular	
Nome:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	
Vínculo com a instituição:	

Suplente	
Nome:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	
Vínculo com a instituição:	

Cruzeiro, __ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da entidade



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP
Lei Municipal Nº3985/10



FICHA DE INSCRIÇÃO - PODER PÚBLICO

Eleição do Conselho Municipal de Defesa Meio Ambiente de Cruzeiro - COMDEMA.

Biênio 2025/2027

Ficha número _____ (a ser preenchido pela comissão organizadora)

Órgão:
Endereço:
E-mail:

Membros

Titular	
Nome:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	
Vínculo com a instituição:	

Suplente	
Nome:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	
Vínculo com a instituição:	

Cruzeiro, __ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da entidade